

Pecúlio Mútua

A partir do ano de 2017, uma parcela da anuidade paga pelo associado contribuinte à Mútua passou a ser destinada para a promoção e manutenção de seus benefícios previdenciários junto à sua Caixa de Assistência, mediante o recolhimento, em seu nome, de uma contribuição ao Plano TecnoPrev, gerido pela BB Previdência.

As cotas de associação, contabilizadas por cada ano que o associado permanecer vinculado à Mútua, são depositadas na conta do mutualista no TecnoPrev a partir do 12º mês de sua inscrição. Esses recursos são acrescidos ao valor base da cobertura do pecúlio por morte.

Finalidade

Garantir o pagamento de indenização ao(s) beneficiário(s), em caso de falecimento do associado.

Pré-requisito

- Que o falecido tenha mais de um ano de associatividade;
- Que esteja em dia com a anuidade;
- Que o(s) requerentes seja(m) apto(s) pela regulamentação da Mútua para fazer(em) jus à indenização de pecúlio.

Primeiros beneficiários

Consideram-se como primeiros beneficiários, para efeito de pagamento do pecúlio, o cônjuge, os filhos de qualquer condição menores de idade ou inválidos, a(o) companheira(o) ou qualquer pessoa que vivia, comprovada e justificadamente, sob a dependência econômica, parcial ou total, do associado.

Não havendo primeiro beneficiário

Na inexistência do primeiro beneficiário, a indenização será destinada à(s) pessoa(s) que o associado indicou junto à Mútua para ser(em) o(s) beneficiário(s) do pecúlio.

Filhos maiores de idade

Na falta dos primeiros beneficiários, bem como na ausência de beneficiários indicados pelo associado, para fins de pagamento de indenização, terá(ão) direito ao pecúlio o(s) filho(s) maior(es) de idade.

Cobertura Básica do Pecúlio por Morte

Para falecimento ocorrido até 31/12/2016:

Morte natural (qualquer causa): R\$ 10.000,00

Morte acidental: R\$ 20.000,00

Para falecimento ocorrido a partir de 01/01/2017:

Morte natural (qualquer causa): R\$ 15.000,00

Morte acidental: R\$ 30.000,00

Para falecimento ocorrido a partir de 01/01/2019:

Morte natural (qualquer causa): R\$ 17.500,00

Morte acidental: R\$ 35.000,00

Tempo de associatividade

Ao valor base do Pecúlio por Morte serão acrescidas cotas de associatividade no valor de R\$ 50,00 a cada 12 meses, ocorrendo o primeiro acréscimo após completado o 12º mês da data do pagamento da primeira contribuição do associado.

Requerimento

Preenchido por cada um dos beneficiários elegíveis, com registro de assinatura (firma) reconhecida em cartório.

Documentação exigida.

A Mútua, quando julgar necessário, poderá proceder averiguações quanto a veracidade das informações prestadas.

Em caso de dúvida na interpretação dos dizeres citados, prevalecerá a do [Regulamento do Plano de Benefícios TecnoPrev](#) em consonância com o estabelecido pela [Lei 6496/77](#).

Fonte: <http://www.mutua.com.br/beneficios/peculio>